



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - VILHENA

## ATA DE REUNIÃO

## ATA DE REUNIÃO DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

## NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE - NDE

## CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO CAMPUS DE VILHENA

Às quatorze horas do dia treze de outubro do ano de dois mil e vinte, via digital, sistema "google meet", reuniram-se, sob a Coordenação do Prof. Me. Adelmo Pedro de Oliveira Junior, os Membros do NDE o Prof. Me. Joelson Agostinho de Pontes (Chefe do DECC), o Prof. Me. Elder Gomes Ramos e o Prof. Dr. José Arilson de Souza; e como convidada Carmozina Gomes Teixeira (Secretária do DECC). Não compareceu o Prof. Dr. Sérgio Cândido Gouveia Neto por estar ministrando disciplinas o Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática do Campus Ji-Paraná. O Coordenador do Núcleo Docente Estruturante - NDE, Prof. Adelmo, cumprimentou os Membros e passou ao informe da Coordenação: **1)** Informou que foi solicitado ao NDE, pelo Prof. Joelson (Chefe do DECC), "... que o NDE verifique quais estratégias precisamos desenvolver para que o curso seja bem avaliado em uma possível avaliação do MEC.". O Prof. Joelson informou ainda "... solicitaremos à CPAV a realização da avaliação institucional do Curso, tendo em vista que não foram encontrados documentos de avaliação realizada no DECC.". Diante do exposto, o Prof. Sérgio foi consultado para dar subsídios à criação de estratégias para uma boa avaliação do nosso Curso pelo MEC. Passou-se em seguida à Pauta: **1) Apreciação e votação do Checklist dos Planos de Ensino das turmas de graduação para a Atividade Remota Emergencial (ARE) / Ensino Remoto Emergencial (ERE):** O Prof. Adelmo informou que os Planos de Ensino das turmas de graduação para a Atividade Remota Emergencial (ARE) foram Homologados na 7ª Reunião Ordinária do Conselho do Departamento de Ciências Contábeis (CONDECC), e que posteriormente foi solicitado ao NDE que verificasse a adequação dos mesmos à RESOLUÇÃO CONSEA Nº 254(09/09/2020). O Prof. Adelmo confeccionou o Checklist a seguir:

**Checklist dos Planos de Ensino das turmas de graduação para a Atividade Remota Emergencial (ARE) / Ensino Remoto Emergencial (ERE), Homologados na 7ª Reunião Ordinária do Conselho do Departamento de Ciências Contábeis (CONDECC), verificando a adequação dos mesmos à RESOLUÇÃO Nº 254(09/09/2020), Conselho Superior Acadêmico (CONSEA) / Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), que "Regulamenta as atividades de ensino nos cursos de graduação da universidade, no contexto de enfrentamento à pandemia da COVID-19, mediante adoção do ensino remoto emergencial."**

	Análise Financeira de Empresa	Português Instrumental	CONTABILIDADE DE AGRONEGÓCIO	Direito e Legislação Tributária	ÉTICA E LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL	CONTABILIDADE SOCIETÁRIA	BAL. SOCIAL E AMB. DAS ORGANIZAÇÕES	Filosofia	PLAN. E CONT. DAS ORG. DO TERCEIRO SETOR	Liderança Situacional na Atividade Contábil	Proficiência em Fundamentos e Práticas Contábeis	Atividades Complementares II	Atividades Complementares III	Trabalho de Conclusão de Curso	ESTATÍSTICA APLIC. ÀS CIÊNCIAS CONTÁBEIS II	ESTATÍSTICA II	MATEMÁTICA	Sist. Infor. "Accountability" Empresarial
Art. 2º. Item: I - A natureza das atividades possibilite o seu desenvolvimento de modo seguro, ...	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
Art. 2º. Item: II - A natureza das atividades possibilite a orientação de forma remota;	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
Art. 2º. Item: IV - As atividades sejam homologadas junto ao Colegiado do Programa ou Curso, ...	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
Art. 2º. Item: IV - ... especificando a forma de oferta, ...	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
Art. 2º. Item: IV - ... os recursos tecnológicos a serem empregados, ...	P	S	S	S	S	S	S	S	S	P	P	P	S	S	S	S	S	S
Art. 2º. Item: IV - ... o cronograma de atividades para o período excepcional, ...	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
Art. 2º. Item: IV - ... o número de créditos correspondentes ...	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
Art. 2º. Item: IV - ... e a(s) forma(s) de avaliação.	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N	N	S	S	S	S
Art. 3º. Item I Prioridade 1: Atendimento a concluintes de curso, por período e por defesa de TCC;	S	-	-	-	-	-	S	-	S	S	-	-	S	-	-	S	-	S
Art. 3º. Item II - Prioridade 2: Atendimento aos semestres intermediários do curso;	-	-	S	S	S	S	-	-	-	-	-	-	S	-	-	S	-	-
Art. 3º. Item III - Prioridade 3: Atendimento aos semestres iniciais do curso;	-	S	-	-	-	-	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	S	-
Art. 3º. Item IV - Prioridade 4: Atendimento individual, utilizando as plataformas e os suportes de comunicação aos acadêmicos que não acessam a nenhum dos modos previstos nos ciclos anteriores.	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
Art. 4º. Item I. Letra "a" ... análise dos Núcleos Docentes Estruturantes sobre quais disciplinas poderão ser ofertadas, ...	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
Art. 4º. Item I. Letra "c" III – Execução, modular, ...	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
Art. 4º. Item I. Letra "c" III – ... cálculo da oferta por meio de semanas de execução, ...	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
Art. 4º. Item I. Letra "c" III – ... garantindo-se os processos de avaliação ...	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
Art. 4º. Item I. Letra "c" III – ... garantindo-se ... as repositivas.	S	N	N	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
Art. 5º. Item I - Disciplinas de graduação, com ementa definida e em atividade nos 1º e 2º semestres de 2020, programa adaptado que migrarão para atividades de ensino digital (oferta remota)	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

## Legendas:

S	Em conformidade com a RESOLUÇÃO CONSEA Nº 254(09/09/2020).
P	Parcialmente em conformidade com a RESOLUÇÃO CONSEA Nº 254(09/09/2020).
N	Em desconformidade com a RESOLUÇÃO CONSEA Nº 254(09/09/2020).
-	Alternância de opção em conformidade com a RESOLUÇÃO CONSEA Nº 254(09/09/2020).

Verifica-se nele apontamentos de: "Conformidade", "Parcialmente conformidade" ou "Desconforme" dos Planos de Ensino à RESOLUÇÃO CONSEA Nº 254(09/09/2020). Como o Checklist já foi compartilhado com os Membros do NDE, com exceção do Prof. Arilson por uma falha do Coordenador, colocou-se em votação o Checklist, que foi aprovado por unanimidade pelos Membros do NDE. O Referido Checklist será encaminhado também em arquivo Excel ao DECC para melhor manuseio do mesmo pelos professores. Encerradas as discussões sobre o item da Pauta e nada mais havendo a tratar, o Prof. Me. Adelmo Pedro de Oliveira Junior, Coordenador do NDE, agradeceu a todos, encerrando a reunião às quatorze horas e vinte e sete minutos. Eu, Adelmo Pedro de Oliveira Junior, secretariei esta reunião e lavrei a presente ata que após lida e achada conforme, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **ADELMO PEDRO DE OLIVEIRA JUNIOR, Docente**, em 14/10/2020, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOELSON AGUSTINHO DE PONTES, Chefe de Departamento**, em 14/10/2020, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELDER GOMES RAMOS, Docente**, em 15/10/2020, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ARILSON DE SOUZA, Vice-Chefe de Departamento**, em 15/10/2020, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0515669** e o código CRC **306802BC**.